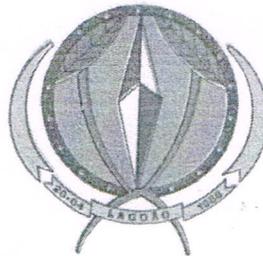


1300013  
26/3/2019  
  
Cirano de Camargo  
Prefeito Municipal  
Lagoão - RS  
CPF 956 300.230-04



PROTOCOLO  
N.º: 032/2019  
Data: 19/03/2019  
Hora: 9hs

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2019  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2019**  
Lagoão, 19 de Março de 2019.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

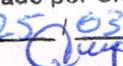
Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 195.996,38 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), para dar suporte a Construção de uma Ponte de Concreto Armado, na localidade de Pinhalzinho, utilizando os Recursos da Transferência do Ministério do desenvolvimento Regional, através da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE

Aprovado por Unanimidade  
Em 25/03/2019  
  
Presidente



Aprovado por Unanimidade  
Em 25/03/2019  
Cley  
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 013 /2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.996,38**

**CIRANO DE CAMARGO** - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 195.996,38(Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
0501-26 – TRANSPORTE  
050126-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
050126782-0099 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
05012678200991.xxx – CONSTRUÇÃO DA PONTE NO PINHALZINHO – MDR  
449052000000-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 195.996,38  
VINC. 1153

*Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, pela transferência de AUXÍLIOS E CONVENIOS do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 195.996,38(Cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).*

*Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 19 de Março de 2019

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

